



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI n.º 2.183, de 25 de Junho de 2.010.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL.”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento anual, Lei n.º 2.151/2009, os Créditos Especiais no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para atendimento das despesas de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Saúde Mental, a serem alocados nas seguintes dotações:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - AÇÕES BÁSICAS – RECURSOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1002 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
PROJETO: 2.160 – MANUTENÇÃO DE SAUDE MENTAL – RECURSO TRANSFERIDO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor : R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - AÇÕES BÁSICAS – RECURSOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1002 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
PROJETO: 1.106 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SAUDE MENTAL – RECURSO TRANSFERIDO
ELEMENTO DE DESPESA 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR : R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior serão por anulação parcial das seguintes dotações:

- 02.05.01.10.305.1009.2149.339030 – 255.....R\$ 10.000,00
- 02.05.01.10.301.1003.2034.339030 – 192.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal